

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a Contratação SISLOG nº116458, vinculada ao Processo nº 202500005028616 cujo objeto é Contratação de Serviços de Colocation Físico em Data Center, a ser realizada por meio da modalidade de Inexigibilidade, no valor total estimado de **R\$ 22.836.403,50 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**, no prazo de vigência contratual de 60 meses;

Considerando a necessidade de atender às exigências estabelecidas pelo Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, que regulamenta a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, atribuindo aos Secretários de Estado a competência para autorizar a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, bem como seus aditivos;

Considerando ainda o disposto no inciso XII do art. 7º do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, que versa sobre a necessidade de autorização do ordenador de despesas findando a Etapa Preparatória da Contratação;

Ante o exposto, AUTORIZO, nos termos da legislação vigente, a presente contratação e determino o prosseguimento dos demais trâmites regimentais necessários.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Geral de Governo